



INTERESSADA: VITÓRIA CURSOS TÉCNICOS LTDA / CENTRO DE ENSINO TÉCNICO GRAU T / VITÓRIA DE SANTÃO ANTÃO – PE.

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM FARMACIA E DO CURSO TÉCNICO EM ANALISES CLINICAS – EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE NA MODALIDADE PRESENCIAL

RELATORA: CONSELHEIRA EDIVANIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS  
PROCESSO N° 195/2018

*Publicado no DOE de 24/10/2019 pela Portaria SEE nº 6069/2019, de 23/10/2019 e  
ERRATA nº6957 publicada no DOE de 31/12/2019.*

**PARECER CEE/PE N° 127/2019-CEB**

**APROVADO PELO PLENÁRIO EM 14/10/2019.**

## 1 RELATÓRIO

A Vitória Cursos Técnicos Ltda., inscrita no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 18.540.371/0001-21, mantenedora do Centro de Ensino Técnico Grau T, com sede na Rua Henrique de Holanda, nº 1.210, Centro, Vitória de Santo Antão – PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 55.602-000, por meio do Ofício nº 126/2018, solicitou em 12/04/2018 ao Conselho Estadual de Educação (CEE/PE), Autorização para Oferta do Curso Técnico em Farmácia e do Curso Técnico em Análises Clínicas - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial.

Encontram-se acostados ao Processo os seguintes documentos:

- Ofício nº 126/2018, dirigido ao Presidente do CEE/PE (fl. 01);
- Declaração de Enquadramento de Empresa de Pequeno Porte (fl. 02);
- Instrumento Particular de Constituição da Empresa (fls. 03/08);
- Projeto Político Pedagógico (fls. 09/23);
- Regimento Escolar (fls. 24/61);
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (fl. 62);
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (fl. 63);
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais – Governo do Estado de Pernambuco (fl. 64);
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais - Prefeitura da Vitória de Santo Antão (fl. 65);
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (fl. 66);
- Contrato de Locação de Imóvel Para Fins Nas Residências (fls. 67/86);
- Identificação dos Dirigentes da Instituição Mantida (fl. 87);
- Parecer CEE/PE nº 123/2014-CEB, de recredenciamento da Instituição (fls. 88/96)
- Política de Capacitação das Equipes Técnica e Pedagógica (fls. 97/99)
- Alvará de Licença para Funcionamento com validade até 31/12/2019 (fl. 100 e 274);
- Descrição da Educação Profissional como Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional (fl.101);
- Plano de Curso Técnico em Farmácia (fls. 102/151);
- Modelo de Diploma do Curso Técnico em Farmácia (152);
- Documentos Comprobatórios da Formação dos Docentes (fls. 153/180);
- Plano de Curso Técnico em Análises Clínicas (fls. 181/227);

- Modelo de Diploma do Curso Técnico em Análises Clínicas (fl. 228);
- Documentos Comprobatórios da Formação dos Docentes (fls. 229/241);
- Ofício nº 17/2019 - GERET, encaminhando Relatório de Visita *in loco* e anexos (fls. 243/273);
- Ofício CEE/PE nº 104/2019-CEB, enviado à Instituição com exigências (fl. 275);
- Cópia de e-mail enviado pela Instituição em resposta às exigências e anexos (fls.276/283).

O Processo foi protocolado no CEE/PE, em 28/11/2018, sob o nº 195/2018, sendo encaminhado, no dia 10/12/2018, à Secretaria Executiva de Educação Profissional para constituição da Comissão de Visita *in loco*.

A Comissão foi constituída em 25/04/2019, por meio da Portaria SEE nº 2790/2019, para realização da análise documental e avaliação *in loco* da infraestrutura relativa à Instituição de Ensino e à oferta dos cursos.

No momento da visita, a coordenadora da Comissão, Raquel Elza Oliveira Glotz e o especialista docente, Dr. Haydee Vitor Alves de Menezes foram recebidos pela diretora Sra. Dielse Maria Pereira Lins, pela secretária, a Sra. Tamires Rosilene Barbosa, pela coordenadora do Curso Técnico em Análises Clínicas e por Tiago David dos Santos Silva, Coordenador do Curso Técnico em Farmácia. As documentações solicitadas pelos especialistas foram entregues no ato de visita.

O Processo retornou a esta relatora, em 12/09/2019, para emissão do parecer.

## 2 ANÁLISE

No Processo consta toda documentação necessária à autorização dos Cursos Técnicos em Farmácia e em Análises Clínicas, na modalidade Presencial como preconiza a Resolução CEE/PE nº 02/2016.

### 2.1 Regimento Escolar

O Regimento Escolar do Centro de Ensino é um documento de caráter normativo, elaborado com base na Lei de Diretrizes e Bases de Educação Nacional, Lei Federal nº 9394/96 e suas alterações, atos normativos federais e estaduais em vigor, com a finalidade de regular o processo de ensino-aprendizagem do Estabelecimento de forma a alcançar os objetivos proposto em seu Projeto Político Pedagógico.

### 2.2 Projeto Político Pedagógico (PPP)

A Instituição contempla, em seu projeto Político Pedagógico, a visão de futuro, missão e valores. A mesma justifica que o PPP se consolida como um instrumento político, filosófico e teórico-metodológico que mostra o fazer pedagógico da Instituição de Ensino Técnico, resultando no exercício reflexivo, ampliando o acesso à informação, à liberdade de expressão e à inclusão social.

Sua missão é preparar profissionais de nível técnico para o mercador de trabalho, formando cidadãos éticos, comprometidos com o meio ambiente e com o desenvolvimento socioeconômico do país.

Neste sentido o Centro de Ensino Técnico Grau T monitora a sua prática pedagógica pelos princípios da autonomia, da ética, da solidariedade e do respeito ao bem comum, bem como pelos direitos e deveres do cidadão, pelo estímulo à autoridade e pela promoção da ordem democrática.

## 2.3 Política de Remuneração Docente e Técnico Administrativa

O Plano de Carreira Docente engloba um conjunto de normas e procedimentos, constituindo-se instrumento essencial para a valorização do corpo docente da Instituição. O indicador do salário docente é a hora-aula que partirá de um valor base, contemplando professores graduados, tecnólogos e licenciados. O Plano prevê a valorização profissional dos docentes com acréscimos salariais de 15% para Especialistas, 35% para Mestres e 40% para Doutores.

## 2.4 Política de Capacitação Docente e Técnico Administrativa

A Política de Capacitação Docente visa contribuir para uma ação reflexiva da prática do professor. É função primordial das equipes técnicas, pedagógicas e administrativas criar condições físicas e funcionais de modo a contribuir para o sucesso da atividade educativa da Escola.

## 2.5 Estrutura Física

A Instituição funciona em dois pavimentos: térreo e 1º andar com os seguintes ambientes: 15 (quinze) salas de aula, 06 (seis) laboratórios de múltiplo uso, 02 (dois) laboratórios de Informática com 32 (trinta e dois) computadores, uma coordenação, uma sala de direção, uma sala para os professores, secretaria, tesouraria, biblioteca, sala com computadores conectados à internet para os professores, 02 (dois) sanitários - sendo um masculino e um feminino para atendimento dos professores e sanitários masculinos e femininos, incluindo sanitários com acessibilidade para atendimento dos estudantes.

De acordo com a Comissão, o acesso ao andar superior é feito por meio de escadas e carro escalador.

### 2.5.1 Ambientes de Aprendizagem

- **Salas de Aula** – dispõe de 15 salas de aula, distribuídas em dois pavimentos: 02(duas) salas no térreo, 13 (treze) salas de aula no 1º andar, com ambiente climatizado e com móveis e equipamentos adequados.
- **Laboratório de Análises Clínicas e Farmácia** – estão equipados com todos os equipamentos e materiais necessários para a oferta dos cursos.
- **Biblioteca** – funciona em ambiente adequado contendo 02 (duas) mesas com 04 (quatro) cadeiras, uma bancada com 07 (sete) computadores e cadeiras, além de um armário grande. Na visita, a Comissão solicitou a aquisição de alguns livros, sendo o pedido acatado pela Instituição com as notas para comprovação anexadas ao Processo (fls.281/282). Possui bibliotecária para atendimento aos estudantes.

Considerando a Lei Federal nº 10.098/2000, que se refere a promoção de acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, segundo a Comissão, a Instituição atende os requisitos exigidos, apresentando sanitários adaptados, portas largas e espaço suficiente para o acesso de um cadeirante, corredores livres de barreiras e rampa de acesso.

## 2.6 Autorização do Curso Técnico em Farmácia

### 2.6.1. Justificativa / Objetivos

O Centro de Ensino Técnico Grau T, justifica a oferta do Curso Técnico em Farmácia, em virtude de o ensino técnico atender a demanda de indivíduos com maior necessidade de inserção no mercado de trabalho, portanto, a implantação de cursos técnicos profissionalizantes justifica-se para garantir a oportunidade dessas pessoas de se tornarem profissionais de nível técnico, obtendo assim alternativa imediata para acesso a renda.

Ainda acrescenta que para enfrentamento dos determinantes econômicos de marco social, se torna necessário investimento na área de saúde e, dentre estes, é de suma importância a formação de profissionais para atuarem na área técnica.

Destaca em seus objetivos, habilitar profissionais para atuar como atendente em drogarias, com participação ativa no atendimento a clientes, na interpretação de receituários, na disposição de produtos e controle de estoque, a fim de promover a venda e uso correto de produtos farmacêuticos, cosméticos e correlatos, de acordo com os princípios éticos da legislação vigente.

### 2.6.2 Requisitos de Acesso

O acesso do estudante ao Curso Técnico em Farmácia será nas formas **concomitante** ou **subsequente** e terá como pré-requisito ter Ensino Médio ou modalidade equivalente em andamento (a partir do 2º ano) ou ter concluído essa etapa da Educação Básica.

### 2.6.3 Perfil Profissional do Egresso

O perfil de conclusão do Técnico em Farmácia afirma que, entre outras competências, o profissional será capaz de: realizar operações farmacotécnicas, identificando e classificando produtos e formas farmacêuticas, composição e técnica de preparação; manipular formas farmacêuticas alopáticas, fitoterápicas, homeopáticas e de cosméticos e realizar testes de controle de qualidade.

### 2.6.4 Organização Curricular

A carga horária total do Curso Técnico em Farmácia é de 1.200 horas, adicionando-se 240h referentes ao Estágio Curricular não Obrigatório, quando este for realizado. A Matriz Curricular está estruturada em 04 (quatro) módulos com a carga horária assim distribuída: Módulo I, com 304h; Módulo II, com 296h; Módulo III, com 304h e Módulo IV, com 296h.

**Quadro 1 – Matriz Curricular  
Curso Técnico em Farmácia**

<b>Módulo I</b> <b>Introdução às Ciências e à Saúde I</b>	
<b>Componentes Curriculares</b>	<b>Carga Horária de Teoria e Vivência</b>
Introdução aos Estudos Farmacêuticos	40h
Anatomia e Fisiologia	60h
Português Instrumental	32h
Biossegurança	60h
Saúde Coletiva	52h
Química	60h
<b>Carga Horária Total do Módulo I</b>	<b>304h</b>

<b>Módulo II</b> <b>Introdução às Ciências e à Saúde II e Organização do Trabalho Farmacêutico</b>	
<b>Componentes Curriculares</b>	<b>Carga Horária de Teoria e Vivência</b>
Empreendedorismo	40h
Informática Básica	40h
Inglês Instrumental	36h
Microbiologia e Parasitologia	60h
Físico-Química	60h
Bioquímica	60h
<b>Carga Horária Total do Módulo II</b>	<b>296h</b>

<b>Módulo III</b> <b>Organização da Prática Farmacêutica</b>	
<b>Componentes Curriculares</b>	<b>Carga Horária de Teoria e Vivência</b>
Epidemiologia e Processos Patológicos	40h
Deontologia e Ética Profissional	40h
Assistência Farmacêutica	44h
Farmacologia	60h
Fitoterapia	60h
Imunologia	60h
<b>Carga Horária Total do Módulo III</b>	<b>304h</b>

<b>Módulo IV</b> <b>Prática Farmacêutica</b>	
<b>Componentes Curriculares</b>	<b>Carga Horária de Teoria e Vivência</b>
Farmacotécnica e Cosmetologia	64h
Homeopatia	60h
Boas Práticas de Manipulação e Controle de Qualidade	60h
Farmácia Hospitalar	52h
Tecnologia Industrial	60h
<b>Carga Horária Total do Módulo IV</b>	<b>296h</b>
<b>Total da Carga Horária Teórico/Prática</b>	<b>1.200h</b>
<b>Estágio Supervisionado não Obrigatório</b>	<b>240h</b>
<b>Carga Horária com o Estágio não Obrigatório</b>	<b>1.440h</b>

- Os Princípios Básicos dos Direitos Humanos estabelecidos nas Diretrizes Curriculares Nacionais serão trabalhados transversalmente em cada Componente Curricular.

Fonte: Plano de Curso

## 2.6.5 Distribuição / Organização da Oferta

- Carga Horária Teórico-Prática: 1.200 horas
- Duração da hora-aula: 60 mim
- Estágio Supervisionado não Obrigatório: 240 horas
- Períodos letivos: 04
- Período de integralização: 25 (vinte e cinco) mínimo e, no máximo, 36 meses
- Limite de Estudantes/Turma: 30 estudantes
- Carga Horária Semanal: 12h
- Horários do Curso: manhã - das 8h às 12h  
tarde - das 14h às 18h  
noite – das 18h às 22h30

## 2.7 Curso Técnico em Análises Clínicas

### 2.7.1. Justificativa / Objetivos

A Instituição justifica a oferta do Curso afirmando que a cidade de Vitória de Santo Antão vem tendo uma crescente demanda das ações de saúde nos últimos anos, necessitando de uma profissionalização dinâmica e eficiente, com difusão das tecnologias que conseguem a atualização da prestação de serviços de qualidade.

Considerando a responsabilidade que recai sobre os profissionais da área da saúde, justifica a preocupação com a formação profissional no sentido de colaborar para que os referidos profissionais possam acompanhar os avanços científicos, tecnológicos e mecatrônicos necessários ao atendimento das exigências do mundo produtivo, preparando-os mais e melhor para o futuro.

Destaca em seus objetivos formar profissionais aptos para auxiliar e executar atividades padronizadas de laboratórios automatizados ou técnicas clássicas, necessárias ao diagnóstico nas áreas de parasitologia, microbiologia médica, imunologia, hematologia, bioquímica, biologia molecular e urinálise.

### 2.7.2 - Requisitos e Formas de Acesso

O acesso do estudante ao Curso Técnico em Análises Clínicas poderá ser realizado na forma **concomitante** ou **subsequente** e terá como pré-requisito, respectivamente, o candidato estar cursando o Ensino Médio ou ser egresso dessa mesma etapa de ensino ou modalidade equivalente.

### 2.7.3 Perfil Profissional de Conclusão

Ao final do Curso, o Técnico em Análises Clínicas deverá ser capaz, entre outras atividades, de: auxiliar e executar atividades padronizadas de laboratório, automatizadas ou técnicas clássicas, necessárias ao diagnóstico nas áreas de parasitologia, hematologia, bioquímica molecular e urinálise.

### 2.7.4 Organização Curricular

O Curso Técnico em Análises Clínicas está estruturado em quatro módulos, sendo a carga horária assim distribuída: no Módulo I, 292 horas; no Módulo II, 312 horas; no Módulo III, 288 horas e no Módulo IV, 308 horas, totalizando 1.200 horas teórico/práticas acrescidas de 300 horas de Estágio Curricular Obrigatório.

**Quadro II – Matriz Curricular  
Curso Técnico em Análises Clínicas**

<b>Módulo I</b> <b>Fundamentação Tecnológica</b>	
<b>Componentes Curriculares</b>	<b>Carga Horária de Teoria e Vivência</b>
Português Instrumental	32h
Informática Aplicada	40h
Matemática Aplicada	40h
Química	40h
Anatomia e Fisiologia Humana	80h
Citologia, Histologia e Genética	60h
<b>Carga Horária Total do Módulo I</b>	<b>292h</b>

<b>Módulo II</b> <b>Princípios Gerais das Análises Clínicas</b>	
<b>Componentes Curriculares</b>	<b>Carga Horária de Teoria e Vivência</b>
Biossegurança	40h
Primeiros Socorros	40h
Técnicas de Coleta, Triagem e Esterilização	60h
Biofísica	32h
Bioquímica	40h
Microbiologia	60h
Imunologia	40h
<b>Carga Horária Total do Módulo II</b>	<b>312h</b>
<b>Módulo III</b> <b>Inserção no Ambiente Laboratorial</b>	
<b>Componentes Curriculares</b>	<b>Carga Horária de Teoria e Vivência</b>
Bioquímica Clínica	60h
Hematologia	80h
Ética e Legislação	28h
Parasitologia Humana	60h
Microbiologia Médica	60h
<b>Carga Horária Total do Módulo III</b>	<b>288h</b>
<b>Módulo IV</b> <b>Aprimoramento Profissional e Novas Tecnologias</b>	
<b>Componentes Curriculares</b>	<b>Carga Horária de Teoria e Vivência</b>
Imunologia Clínica	60h
Urinálise e Fluídios Biológicos	60h
Relações Humanas	40h
Inglês Instrumental	36h
Saúde Pública	40h
Tecnologia de Hemoderivados	40h
Empreendedorismo	32h
<b>Carga Horária Total do Módulo IV</b>	<b>308h</b>
<b>Total da Carga Horária Teórico-Prática</b>	<b>1.200h</b>
<b>Estágio Supervisionado Obrigatório</b>	<b>300h</b>
<b>Carga Horária com o Estágio Supervisionado Obrigatório</b>	<b>1.500h</b>

- Os Princípios Básicos dos Direitos Humanos estabelecidos nas Diretrizes Curriculares Nacionais serão trabalhados transversalmente em cada Componente Curricular.

Fonte: Plano de Curso

## 2.7.5 Distribuição / Organização da Oferta

- Carga Horária Teórico-Prática: 1.200h
- Duração Hora/Aula: 60 min
- Estágio Obrigatório: 300h
- Períodos Letivos: 04
- Período de Integralização: mínimo 25 (vinte e cinco) e máximo 36 (trinta e seis) meses.
- Limite de Estudantes/Turma: 30 estudantes
- Carga Horária Semanal: 12 horas
- Horários do Curso: **manhã** - das 8h às 12h; **tarde** - das 14h às 18h e **noite** - das 18h às 22h30

## **2.8 Aspectos Comuns aos dois Cursos**

### **2.8.1 Critérios de Avaliação**

A Instituição afirma que a avaliação da aprendizagem e do desenvolvimento do estudante é realizada de forma contínua e cumulativa, englobando as experiências curriculares desenvolvidas dentro e fora da escola, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

Considera-se aprovado o estudante que em cada componente curricular, ao final do período letivo, tiver obtido resultado igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência às atividades letivas igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista.

A oferta de atividades de recuperação está prevista no Plano de Curso, sendo considerado aprovado, ao final dos estudos de recuperação, o estudante que em cada componente curricular trabalhado, obtiver resultado igual ou superior a 6,0 (seis), bem como frequência de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária.

### **2.8.3 Diplomas**

Os diplomas serão expedidos ao final do curso, aos estudantes que concluírem todos os módulos com êxito e apresentarem comprovação de conclusão do Ensino Médio.

### **2.8.2 Aproveitamento de Conhecimento e Experiências Anteriores.**

A Instituição apresenta os procedimentos que serão adotados para o aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores de acordo com o exposto no artigo 36 da Resolução CNE/CEB nº 06/2012.

## **3 VOTO**

Pelo exposto e analisado, voto favoravelmente à Autorização do Curso Técnico em Farmácia e do Curso Técnico em Análises Clínicas – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial, a serem ofertados pelo Centro de Ensino Técnico Grau T, localizado na Rua Henrique de Holanda, nº 1.210, Centro, Vitória de Santo Antão – PE, CEP nº 55.602-000, instituição mantida pela Vitória Cursos Técnicos Ltda., CNPJ nº 18.540.371/0001-21, credenciada pelo Parecer CEE/PE nº 123/2014-CEB, publicado pela Portaria SEE nº 6.150, de 15/12/2014. A autorização será concedida pelo prazo de 06 (seis) anos, contados a partir da publicação da portaria no Diário Oficial do Estado (DOE).

É o voto. Dê-se ciência à interessada e à Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco.

## **4 CONCLUSÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, 07 de outubro de 2019.

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Presidente  
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES – Vice-Presidente  
EDIVÂNIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS – Relatora  
ANTÔNIO HENRIQUE HABIB CARVALHO

ARMANDO REIS VASCONCELOS  
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS  
GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS  
RICARDO CHAVES LIMA

## **5 DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 14 de outubro de 2019.

**Horácio Francisco dos Reis Filho**  
**Presidente em Exercício**